



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.702

Conde, 06 de abril de 2020

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECISÃO

Considerando os argumentos pontuados pelo parecer da Procuradoria Geral do Município, ACATO as recomendações asseveradas na conclusão do PARECER Nº 223/2020/P.A, de lavra da PGM, para ordenar a classificação da empresa MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

Conde, 06 de abril de 2020.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N.º 011/2020-SEMAP

Conde, 06 de Abril de 2020.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o expediente nas repartições públicas municipais, tornando Ponto Facultativo o dia **09 de abril** do corrente ano, em decorrência da Quinta Feira Santa, com exceção dos serviços essenciais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE FREITAS LINS CRUZ
Secretária Municipal de Administração